



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Corumbataí do Sul – Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Súmula: Estabelece rol de informações de interesse coletivo que devem ser publicadas ativamente no portal de transparência da Câmara Municipal.

Art. 1º A Câmara Municipal publicará, ativamente, informações de interesse coletivo em seu portal de transparência, independente de solicitação.

Art. 2º Informações obrigatórias (seção específica "Transparência" – Portal da Transparência):

I - REMUNERAÇÃO/PESSOAL

- a) Folha de pagamento mensal (nomes, cargos, valores)
- b) Auxílios e indenizações
- c) Férias e abonos

II - ORÇAMENTO

- a) Orçamento aprovado
- b) Execução mensal (receita e despesa)
- c) Contingenciamentos
- d) Transferências entre rubricas

III - LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Editais publicados
- b) Resultado de licitações
- c) Contratos celebrados (valor, contratado, prazo)
- d) Aditivos contratuais

IV - ATOS NORMATIVOS

- a) Resoluções, portarias, atos da mesa
- b) Regimento interno atualizado
- c) Atos revogados ou alterados

V - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

- a) Pautas de sessões
- b) Atas de sessões plenárias

VI - INFORMAÇÕES SOBRE VEREADORES

- a) Nome, partido, eleição
- b) Contato (telefone, e-mail)
- c) Presença em sessões
- d) Proposições apresentadas



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Corumbataí do Sul – Paraná

VII - RECEITA E DESPESA

- a) Demonstrativo mensal
- b) Comparativo com períodos anteriores
- c) Análise de execução

VIII - PLANOS E PROGRAMAS

- a) Plano Plurianual
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias

IX - AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

- a) Parecer do TCE
- b) Recomendações de órgãos de controle

X - OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO

- a) Demandas recebidas
- b) Tempo médio de resposta

Art. 3º Formatos obrigatórios:

- I - Planilha Excel/CSV (dados estruturados)
- II - PDF (documentos texto)
- III - HTML (acesso web direto, sem necessidade de download)

Art. 4º Frequência de atualização:

- I - Folha de pagamento: até 5 dias após fechamento
- II - Execução orçamentária: até 20 dias
- III - Licitações: imediato
- IV - Atos normativos: imediato
- V - Sessões plenárias: até 48 horas após realização
- VI - Demais informações: mensal

Art. 5º Acessibilidade:

- I - Interface responsiva (móvel e desktop)
- II - Contraste adequado para leitura
- III - Fontes legíveis
- IV - Descrição de imagens (alt text)
- V - Compatibilidade com leitores de tela

Art. 6º Responsáveis:

- I – Setor Jurídico: atos normativos e atividades legislativas
- II - Setor de Contabilidade e Finanças: orçamento, receita, despesa
- III - Recursos Humanos: folha de pagamento, servidores
- IV - Secretaria Administrativa: licitações, contratos, aditivos

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Corumbataí do Sul – Paraná

Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul/PR, 09 de setembro de 2026.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Selcino Pinheiro da Silva - Presidente

Rodrigo Miguel da Silva - 1º Vice-presidente

Fabiano Baião Cafissi - 2º Vice-presidente

Ricardo Barreto de Carvalho - 1º Secretário

Willian Andrei Cabrera Albino - 2º Secretário